



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e dá outras providências".

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ao que dispõe o Decreto nº 585 de 11/07/1990, que elenca o Regulamento Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625 de 18 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 68, II inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.518 de 14 de agosto de 2015

CONSIDERANDO, finalmente, os ofícios nºs 168/IIP/15 de 28/07/2015, 1593/IIP/15 de 13 de novembro de 2015 e 505/IIP/2016, de 09 de maio de 2016 da lavra do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Promotoria de Tutela Coletiva.

DECRETA:

Art 1º - A Divisão de Distrito Sanitário I e II são funções de Apoio Administrativo na gerência da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e tem a finalidade e as atribuições, conforme se elenca:

- a) Recolher na época devida (depois do dia 10 de cada mês) os pontos dos funcionários das unidades e informar quando constatadas faltas nos mesmos;
- b) Providenciar os pontos novos e encaminhar os mesmos para as unidades;
- c) Encaminhar os pedidos de consultas especializadas e exames, recolhidos nas unidades de saúde para serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Após a realização e marcação de exames e consultas pelos setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar os respectivos documentos as unidades de origem;
- e) Recolher os pedidos de materiais, medicamentos e insumos, feitos pelas enfermeiras/técnicos, pelas unidades e promover os seus relatórios finais;
- f) Recolher mapas de vacinas nas Unidades e encaminhar ao setor de Humanização;
- g) Recolher a solicitação de férias dos funcionários e remete-las a Coordenação de Atenção Básica para as anotações pertinentes junto ao setor de Recursos Humanos da Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

- h) Recolher o material e coleta preventivo e encaminhar ao laboratório para análise acompanhando os respectivos resultados para remete-los as UBS.

Parágrafo Único – As atribuições consagradas nas alíneas são estritamente de apoio administrativo não tendo qualquer ingerência técnica, medica ou odontológica

Art 2º - A Supervisão da Divisão de Apoio Administrativo revela-se em atribuição técnica tendo como responsável direto o enfermeiro graduado e a sua atribuição consiste na fiscalização e acompanhamento das Chefias de Divisão de distrito sanitário, sob a responsabilidade hierárquica da Chefe da Divisão de Programa de Saúde da Família.

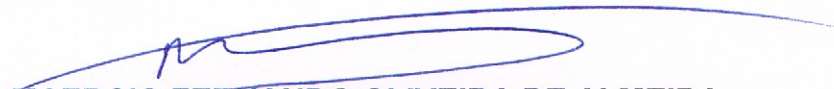
Art 3º - Para fins estritamente administrativos, de adequação e regulamentação, o presente Ato Administrativo tem efeitos "ex-tunc" a 15 de outubro de 2009, viabilizando o enquadramento nas estrutura administrativa do Município, mais especificamente no anexo III.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado a ressalva do artigo 3º.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/hff/ebmp